



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA



Local, Hora e Data: Na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República das Nações Unidas, 11.541, 11º andar, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP: 04578-907, às 11 horas, no dia 28 de abril de 2023.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

Realização: De acordo com a Instrução Normativa DREI Nº 79/2020, essa Assembleia Geral foi realizada de modo exclusivamente digital, com a participação remota de todos os acionistas.

Convocação: O aviso de convocação aos acionistas, foi publicado no jornal Monitor Mercantil, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023 e no site do jornal Monitor Mercantil, em versão digital, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2022.

Mesa: Presidente: Pedro Miguel de Araújo Mateus
Secretário: Raphael Chaves Narciso Roque

Ordem Do Dia: Deliberar sobre (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação do resultado líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iii) eleição do Sr. Felipe André Brigagão Ábalos e reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia.

Antes do início dos trabalhos, por unanimidade dos presentes, foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário na forma do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS, POR UNANIMIDADE, PELOS ACIONISTAS DA COMPANHIA:

DELIBERAÇÃO N.º 1: Foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicados no jornal Monitor Mercantil na página 9, do dia 29 de março de 2023 (documentos arquivados na Sociedade) e na versão digital no mesmo dia, por já serem do conhecimento de todos os acionistas.

Os avisos comunicando aos acionistas da disponibilidade dos documentos na sede da Companhia foram publicados no Monitor Mercantil na página 14, do dia 29 de março de 2023; na pág. 12, do dia 30 de março de 2023; e na pág. 22, do dia 31 de março de 2023 e na forma digital nos mesmos dias.

Em seguida, foram aprovadas pela totalidade dos acionistas, observados os impedimentos previstos no art. 134, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia.

DELIBERAÇÃO N.º 2: Passando para a análise do item (ii) da ordem do dia, os acionistas deliberaram pela não distribuição de dividendos, tendo os acionistas decidido por, observados os impedimentos previstos no art. 134, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destinar o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para a conta de Resultados Acumulados.

DELIBERAÇÃO N.º 3: Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, nesta data (i) a eleição do Sr. **FELIPE ANDRÉ BRIGAGÃO ÁBALOS**, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.847.483-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 355.498.008-02, com domicílio na

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.
CNPJ/MF N.º 34.099.970/0001-08 | NIRE 35.300.554.027

Avenida das Nações Unidas, 11.541, 11º andar, conjunto 112, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04578-907. (ii) a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, os Srs. **PEDRO MIGUEL DE ARAÚJO MATEUS**, português, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Diretor de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V667738- U, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.862.426-80, com domicílio na Avenida das Nações Unidas, 11.541, 11º andar, conjunto 112, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04578-907; e **RAPHAEL CHAVES NARCISO ROQUE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.034.919-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 105.661.787-02, com domicílio Avenida das Nações Unidas, 11.541, 11º andar, conjunto 112, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04578-907.

Os diretores eleitos exercerão seu mandato pelo prazo de 2 (dois) anos até a dar a realização da Assembleia Geral Ordinária para deliberação sobre o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, e se manterão nos cargos até a investidura dos novos membros eleitos, nos termos do artigo 150, §4º da Lei 6.404/76.

Todos os diretores ora eleitos e reeleitos declaram, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos do art. 47 da Lei 6.404/76, conforme previsto nos termos de posse constantes no Anexo I a este instrumento.

A remuneração dos diretores eleitos e reeleitos será posteriormente fixada, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Ficam ainda ratificados todos os atos praticados pelos referidos Diretores no curso dos seus mandatos anteriores.

Encerramento: Nada mais tendo sido discutido, essa ata foi lavrada, lida, aprovada, e assinada pelos presentes.

ASSINATURAS: Acionistas: **FARO ENERGY DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE PROJETOS LTDA.**; neste ato representada pelo Sr. Felipe André Brigagão Ábalos e Renan Martins Carvalho; **FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato representada pelos Srs. Felipe André Brigagão Ábalos e Renan Martins Carvalho; **Mesa:** Pedro Miguel de Araújo Mateus – Presidente; Raphael Chaves Narciso Roque – Secretário. **Auditor:** Rafael Dominguez Barros, representante da Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.

Certifico que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 28 de abril de 2023


Raphael Chaves Narciso Roque
Secretário de Mesa





FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 34.099.970/0001-08 | NIRE 35.300.554.027

AVISO AOS ACIONISTAS

Faro Energy Projetos Solares Holding S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos seus acionistas que os documentos e informações relacionados à Assembleia Geral Ordinária da Companhia encontram-se à disposição na sede daquela, na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, Conjunto 112, Brooklin, CEP 04578-907, São Paulo/SP. A publicação dos documentos exigidos pela lei será realizada neste mesmo jornal.

São Paulo, 29/03/2023.

Pedro Miguel de Araújo Mateus (Diretor).



MONITOR MERCANTIL

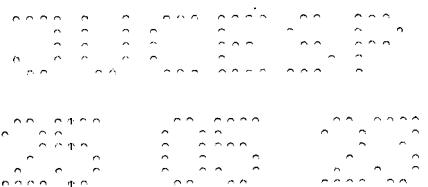
SA:27897172000166

2023.03.28 18:34:24 -03'00'



Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.

A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>



FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 34.099.970/0001-08 | NIRE 35.300.554.027

AVISO AOS AÇIONISTAS

Faro Energy Projetos Solares Holding S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos seus acionistas que os documentos e informações relacionados à Assembleia Geral Ordinária da Companhia encontram-se à disposição na sede daquela, na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, Conjunto 112, Brooklin, CEP 04578-907, São Paulo/SP. A publicação dos documentos exigidos pela lei será realizada neste mesmo jornal.

São Paulo, 29/03/2023.

Pedro Miguel de Araújo Mateus (Diretor).



MONITOR MERCANTIL

SA:27897172000166

2023.03.29 14:35:38 -03'00'



Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.

A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>

Continuação									
21. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.1. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.2. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.3. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.4. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.5. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.6. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.7. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.8. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.9. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.10. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.11. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.12. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.13. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.14. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.15. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.16. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.17. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.18. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.19. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.20. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.21. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.22. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.23. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.24. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.25. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.26. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.27. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.28. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.29. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.30. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.31. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.32. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.33. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.34. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.35. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.36. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.37. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.38. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.39. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.40. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.41. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.42. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.43. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.44. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.45. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.46. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.47. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.48. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.49. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.50. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.51. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.52. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.53. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.54. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.55. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.56. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.57. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.58. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.59. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.60. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.61. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.62. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.63. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.64. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.65. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.66. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.67. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.68. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.69. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.70. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.71. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.72. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.73. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.74. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.75. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.76. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.77. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.78. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.79. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.80. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.81. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.82. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.83. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.84. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.85. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.86. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.87. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.88. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.89. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.90. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.91. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.92. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.93. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.94. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.95. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.96. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.97. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.98. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.99. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									
21.100. PREVISÃO DE PAGAMENTO - CATEGORIA DE DEPENDÊNCIA									

Demanda por seguros no Brasil cresce quase 20% em janeiro

Crescimento de 1,5% no pagamento de indenizações, resgates, benefícios

O mercado segurador teve avanço de 19,7% em arrecadação, com um total de R\$ 31,2 bilhões, e em pagamento de indenizações, resgates, benefícios e sorteios, o crescimento foi de 1,5%, somando R\$ 20,4 bilhões. Os dados, que desconsideram Dpvt e Saúde Suplementar, compõem levantamento realizado pela Confederação Nacional das Seguradoras (CNSeg) referente ao comportamento da indústria de seguros em janeiro de 2023 em comparação com mesmo período de 2022.

No mês, evidenciou-se a evolução na procura pelo seguro Rural, com 55,3%; Autônomo, com 28,7%; Crédito e Garantia, com 28,2%; e Planos de Acumulação em Coberturas de Pessoas, com 20,8%. Este último também foi destaque em retorno para a sociedade, sendo responsável por mais da metade de todo o valor pago pelo setor em janeiro de 2023, com R\$ 11,9 bilhões em resgates e benefícios, montante 17,6% superior a janeiro do ano passado.

Os Planos de Acumulação em Coberturas de Pessoas, mais conhecidos como Planos de Previdência Complementar, têm como objetivo a formação de reserva, capitalização, para re-

cebimento futuro, inclusive, sob a forma de renda. Para o presidente da CNSeg, Dyogo Oliveira, eles representam uma importante proteção social ao longo de todo o ciclo de vida do cliente. "Além de prover renda de caráter previdenciário, adirmem a possibilidade de o participante resgatar a reserva acumulada, destinando-a conforme a sua necessidade como, por exemplo, complemento da renda, ou para a realização de projetos pessoais futuros", disse o executivo.



FARO ENERGY PROYECTOS SOLARES HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 34.099.970/0001-08 | NIRE 35.300.554.027
AVISO AOS AACIONISTAS

Faro Energy Projetos Solares Holding S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos seus acionistas que os documentos e informações relacionados à Assembleia Geral Ordinária da Companhia encontram-se à disposição na sede daquela, na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, Conjunto 112, Brooklin, CEP 04578-907, São Paulo/SP. A publicação dos documentos exigidos pela lei será realizada neste mesmo jornal.

São Paulo, 29/03/2023.

Pedro Miguel de Araújo Mateus (Diretor).

MONITOR MERCANTIL

SA:27897172000166

2023.03.30 22:34:06 -03'00"



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A. CNPJ nº 34.099.978/0001-08					
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)					
	Controladora		Consolidada		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	
Ativos					
Ativos circulantes					
Caixa e equivalentes de caixa	1.415	309	6.141	15.807	
Contas a receber de clientes	-	-	4.565	2.433	
Impostos a recuperar	-	-	7.447	8.138	
Despesas antecipadas	1.312	2.681	1.381	2.730	
Adiantamento e fornecedores	-	-	1	1	
Partes relacionadas	103.754	1	818	1.362	
Total dos ativos circulantes	106.515	2.990	23.292	27.601	
Ativos não circulantes					
Despesas antecipadas	-	1.340	-	1.340	
Partes relacionadas	-	194.814	-	39	
Investimento	1.874	10.873	97.495	108.016	
Imobilizado	-	-	7.580	-	
Direito de uso	-	-	-	-	
Total dos ativos não circulantes	1.874	206.927	105.075	109.395	
Total dos ativos	108.389	209.917	128.367	237.000	
Passivos					
Passivos circulantes					
Emprestimos e financiamentos	111.239	-	111.236	-	
Fornecedores	-	-	2.147	2.272	
Obrigações tributárias e trabalhistas	71	266	451	784	
Outras contas a pagar	18	65	65	73	
Partes relacionadas	-	252	-	10.296	
Passivo de arrendamento	-	-	95	-	
Total dos passivos circulantes	111.328	583	113.934	17.353	
Passivos não circulantes					
Provisão para perda em investimentos	2.995	-	-	-	
Partes relacionadas	366	-	12.124	-	
Emprestimos e financiamentos	-	111.097	7.905	111.067	
Passivo de arrendamento	-	-	12.592	111.067	
Total dos passivos não circulantes	3.361	111.097	20.621	222.134	
Total dos passivos	114.689	212.680	134.555	239.487	
Capital social	23.696	23.696	23.696	23.696	
Reservas acumuladas	(28.378)	(14.025)	(28.279)	(14.028)	
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(1.069)	-	(1.200)	
Total do patrimônio líquido	(5.302)	(8.023)	(5.303)	(8.033)	
Total do passivo e do patrimônio líquido	108.389	209.917	128.367	237.000	
Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)					
	Controladora		Consolidada		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	
Receita líquida de vendas	-	-	25.584	15.144	
Custo dos produtos vendidos	-	-	(16.467)	(10.371)	
Lucro bruto	-	-	9.117	4.773	
Despesas gerais e administrativas	(178)	(11.520)	(1.088)	(7.487)	
Despesas tributárias	(2)	(59)	(218)	(658)	
Resultado de equivalência patrimonial	(11.877)	(11.679)	-	-	
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	(11.877)	(11.679)	7.796	2.777	
Despesa financeira	(17.115)	(5.350)	(21.255)	(13.444)	
Resultado financeiro	(28.992)	(16.969)	(13.459)	(10.667)	
Prejuízo do exercício	(40.869)	(28.648)	(5.663)	(7.890)	
Demonstração dos resultados abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)					
	Controladora		Consolidada		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	
Prejuízo do exercício	(40.869)	(28.648)	(5.663)	(7.890)	
Outros resultados abrangentes	(13.165)	(10.501)	(13.165)	(10.501)	
Resultado abrangente do exercício	(54.034)	(39.149)	(18.828)	(18.391)	



Teto do crédito consignado do INSS sobe para 1,97% ao mês

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) poderão tomar crédito consignado com juros de até 1,97% ao mês. Para a modalidade via cartão de crédito, a taxa máxima corresponderá a 2,89% ao mês.

Os valores foram definidos pelo Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), em reunião nesta terça-feira e são maiores que os limites aprovados no início do mês, de 1,7% ao mês para o crédito consignado e 2,62% ao mês para a modalidade via cartão de crédito.

Segundo a Agência Brasil, a decisão coube ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que arbitrou o impasse entre os Ministérios da Previdência Social e da Fazenda.

A primeira pasta defendia um teto de 1,87% ao mês, equivalente ao cobrado pela Caixa Econômica Federal antes da suspensão do crédito consignado para os aposentados e pensionistas. A Fazenda defendia um limite de 1,99% ao mês, que permite ao Banco do Brasil, que cobrava taxa de 1,95% ao mês, retomar a concessão de empréstimos.

Decidia no início do mês para beneficiar aposentados e pensionistas com taxas mais baixas, a redução do teto do consignado para o INSS gerou polêmica. Os bancos suspenderam a oferta, alegando que a medida provocava desequilíbrios nas instituições financeiras. Sob protesto das centrais sindicais, o Banco do Brasil e a Caixa também deixaram de conceder os empréstimos.

a discussão sobre algo que estava obscura e jogamos luz. A partir desse princípio, tivemos várias reuniões com equipes do governo para definir a taxa", comentou o ministro, que reforçou a importância dos bancos públicos na promoção do progresso social.

Confira os bancos que podem retomar a concessão de crédito consignado ao INSS com o novo teto:

mos porque o teto de 1,7% ao mês era inferior ao cobrado pelas instituições.

Com o novo limite de 1,97% ao mês, 18 das 39 instituições financeiras que operavam o crédito consignado para o INSS poderão retomar os empréstimos. Segundo o CNPS, os novos termos serão reavaliados em até 30 dias a pedido do presidente Lula.

Divergências

A aprovação dos novos tetos não foi unânime. Após discussões no plenário, os valores finais foram modulados a partir da alta de 0,27 ponto percentual para ambas as taxas. Os membros do governo, aposentados e trabalhadores aprovaram o novo limite. Os representantes dos bancos se absteram, e o Sindicato Nacional de Aposentados, Pensionistas e Idosos (Sindnapi), que defendia teto de 1,9% ao mês, votou contra.

Em pronunciamento, o ministro da Previdência, Carlos Lupi, afirmou que a decisão do CNPS do início do mês estimulou o debate em torno dos juros cobrados nas operações financeiras no Brasil. "Levantamos a discussão sobre algo que estava obscura e jogamos luz. A partir desse princípio, tivemos várias reuniões com equipes do governo para definir a taxa", comentou o ministro, que reforçou a importância dos bancos públicos na promoção do progresso social.

Confira os bancos que podem retomar a concessão de crédito consignado ao INSS com o novo teto:

Posição	Instituição	Juros (% a.m.)
1	CCB Brasil S.A. – CFI	1,35%
2	Banco Siccob S.A.	1,64%
3	BRB - CFI S/A	1,67%
4	BCO Cetelem S.A.	1,68%
5	Via Certa Financiadora S.A. – CFI	1,72%
6	BCO Cooperativo Sicredi S.A.	1,75%
7	Banco Inbursa	1,79%
8	BANCO Inter	1,79%
9	Financ Alfa S.A. CFI	1,81%
10	BCO Industrial do Brasil S.A.	1,85%
11	Banco Bari S.A.	1,85%
12	BCO Crefisa S.A.	1,87%
13	Caixa Econômica Federal	1,87%
14	BCO Bradesco Financ. S.A.	1,89%
15	Parati - CFI S.A.	1,90%
16	BCO da Amazônia S.A.	1,90%
18	BCO Banestes S.A	

[illegible][illegible][illegible]

[illegible]



FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
faos@monitormercantil.com.br

Cinturão e Rota: os próximos passos do Brasil

A participação formal do Brasil na Iniciativa Cinturão e Rota (BRI) acabou não se concretizando na visita do presidente Lula a Xi Jinping. A declaração conjunta de 49 pontos emitida após a visita traz apenas uma declaração vaga: “Brasil e China manifestaram interesse em examinar sinergias entre as políticas de desenvolvimento e os programas de investimento do Brasil, inclusive nos esforços da integração sul-americana, e as políticas de desenvolvimento e as iniciativas internacionais da China, inclusive a Iniciativa do Cinturão e da Rota”.

Aparentemente, há 3 pontos de vista no governo Lula. Um defende a adesão porque traria investimentos em infraestrutura, como a ferrovia ligando o Atlântico ao Pacífico.

Outro grupo defende a adesão, mas quer contrapartidas importantes, como, por exemplo, forte apoio da China a proposta de Brasil de se tornar membro permanente do Conselho de Segurança da ONU.

A terceira visão é que o Brasil não deveria aderir à BRI, porque é um país importante economicamente e geopoliticamente e pode negociar melhor de forma independente.

A segunda e a terceira posição parecem ter prevalecido neste momento. Mas o mais provável é que se caminhe para a segunda visão, já que o interesse chinês é tão grande quanto o brasileiro.

**Eles vendem cavalos,
não vendem?**

Investigação do jornal britânico *The Guardian* estima que o rei Charles III herdou joias no valor de ao menos £ 533 milhões (cerca de R\$ 3,250 bilhões) da rainha.

A mesma publicação já havia levantado que Charles e sua falecida mãe, a rainha Elizabeth II, parecem ter ganhado quase £ 2 milhões (R\$ 12,2 milhões; com a venda de cavalos que foram presentes de figuras proeminentes... mais de 40 animais aparentemente foram dados à rainha por um sheike de Dubai, um líder religioso muçulmano e um membro da realeza saudita.

Lembrando: Jair e Michelle Bolsonaro estiveram no funeral da rainha em setembro do ano passado. Em 2019 e 2021, o então presidente foi agraciado pelas ditaduras árabes com joias de valor estimado superior a R\$ 17 milhões.

Rápidas

O Dia Nacional do Livro Infantil (18 de abril) foi criado em 2002 e marca o nascimento do escritor brasileiro Monteiro Lobato. A data será celebrada na Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) com uma programação especial. Detalhes em gov.br/fundaj/pi-br *** A 10ª Edição da Conferência Nacional do BNL Brasil, a primeira no formato presencial após a pandemia, acontecerá em 28 e 29 de abril, em Foz de Iguaçu. Entre os palestrantes, internacionais e nacionais, está o CIO Marcos Martins *** O Itaú está com 50 vagas para gerente de relacionamento em Campinas e São Paulo, com destaque para pessoas pretas e pardas. Necessário ensino superior completo ou cursando e as certificações CPA-10 ou CPA-20. Inscrições até dia 24 em vempodia.gupy.io/jobs/4516026 *** A Série de Colóquios Jurídicos, do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), dará voz aos movimentos no webinar “Grupos religiosos invisibilizados: Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias”, nesta quarta-feira, às 14h, pelo canal TVIAB no YouTube.

Esvaziamento da área social na gestão Bolsonaro

Proteção a mulheres foi uma das que mais sofreram redução

Fazer um panorama dos orçamentos que o Governo Federal destina a cada área, entre 2019 e 2022, permite constatar que a desigualdade social se agravou. Foi ao optar pelo esvaziamento de verbas

Em 2021, os recursos usados para a Casa de Mulheres Brasileira, em todo o país, somaram R\$ 225,2 mil. No ano seguinte, sobram para R\$ 12 milhões e, em 2022, para R\$ 21,2 milhões. Em relação à população feminina, os recursos dispo-

Na época, o superávit foi destacado como o melhor resultado desde 2013. Uma das áreas que mais sofreram redução orçamentária foi a da proteção a mulheres, mesmo sendo uma das bandeiras do extinto Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Os recursos destinados para as ações permaneceram no mesmo patamar, de R\$ 56,6 milhões, quando se comparam os anos de 2019 e 2022. Além disso, em 2020, no primeiro ano da pandemia, apenas 29,4% da verba reservada para esse fim foi utilizada.

Posição anti-indígena

Ainda em relação a mí-
nias sociais, a posição anti-
indígena de Bolsonaro se
reflete na dotação da União-
Fundação Nacional do Índio
(Funai). De 2019 a 2022, a
quinta a disposição do Or-
çamento de R\$ 741 milhões
para R\$ 640 milhões. Confor-
me a proposta do Inscat, em
2010, o orçamento per capita
da fundação era de R\$ 899/
indígena, enquanto, em 2022,
era de menos da metade des-
se valor, R\$ 400 indígena.
O relatório do Instituto des-

Casa da Mulher

Outro equipamento importante, de formalização de denúncias e acolhimento das vítimas, a Casa da Mulher Brasileira foi mantida sob estagnação, em 2019, quando nada foi gasto. Somente naquele ano, houve a promessa da então ministra

PGR denuncia Moro ao STF por calúnia contra Gilmar Mendes

A vice-procuradora-geral da República, Lúndira Araújo, denunciou nesta segunda-feira o senador Sérgio Mota (União-PR) no Supremo Tribunal Federal (STF) pelo crime de calúnia. Em vídeo de vulgaridade nas redes sociais no último fim de semana, Mota aparece em uma conversa com pessoas não identificadas. Durante o diálogo, o parlamentar afirmou: "Não, isso é fiança, instituído...para comprar um habeas corpus do Gilmar Mendes".

Para Lindiréa Araújo, Moraes acusou o ministro de "negociar a compra e a venda de decisão judicial para a concessão de habeas corpus". "Atribuir falsamente a prática do crime de corrupção passiva ao ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, o denunciando aqui com a nítida intenção de macular a imagem e a honra objetiva do ofendido, tentando descredibilizar a sua atuação como magistrado da mais alta Corte do país", escreveu a procuradora. A denúncia foi

monstrada por uma representação fílmica fílmica, ali, o advogado de Mendes após o vídeo com a filha de Momo elevar na imprensa e nas redes sociais.

"Uma data, hora e local incertos, o denunciado Sérgio Fernando Momo, com livre vontade e consciência, caluniou o Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Ferreira Mendes, imputando-lhe falsamente o crime de corrupção passiva, previsto no artigo 312 do Código Penal, ao afirmar que, a título solicitação, entre outros, se

função pública, vantagem indevida para conceder habens corpus, ou aceita promessa de tal vantagem", disse Lindorff.

O senador usou sua assessoria para afirmar que as imagens foram editadas e que "não revelam" qualquer acusação contra Mendes. Além disso, ressaltou que sempre se pronunciou de "forma respeitosa" em relação ao STF e seus magistrados, "mesmo quando provocado ou contrariado".

FLIGHT CARE CLINICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 16.136.106/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Informamos aos senhores sócios desta sociedade que a Assembleia de Sócios para eleição dos administradores e para a revisão das estatuições da FLIGHT CARE CLINICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, será realizada no dia 28 de abril de 2007, às 14h30min, no endereço: Rua Santa Helena, nº 1513, 15º andar, Curitiba - PR, 81250-000. O endereço eletrônico da FLIGHT CARE CLINICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA é: www.flightcare.com.br. A lista dos senhores sócios inscritos no livro de registro da FLIGHT CARE CLINICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA encontra-se disponível no endereço eletrônico da empresa, no endereço eletrônico: www.flightcare.com.br. A lista dos senhores sócios inscritos no livro de registro da FLIGHT CARE CLINICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA encontra-se disponível no endereço eletrônico da empresa, no endereço eletrônico: www.flightcare.com.br.

São Paulo, 28 de abril de 2007.

[illegible][illegible][illegible]

Assine o jornal
Monitor Mercantil (21) 3849-6444

VISA CIENTÍFICA E MEDICINA DO TRABALHO: 176.
 2017-2018 (1.º e 2.º semestres)

HOSPITAL DE CONVICÇÃO DAS ILHAS MILITARES DO SOCCO

1. Falar sobre a história do Hospital de Convicção das Ilhas Militares do Socco, sua importância para a medicina do trabalho e para a saúde pública em geral.

2. Descrever a estrutura organizacional do Hospital de Convicção das Ilhas Militares do Socco, incluindo os departamentos e serviços.

3. Analisar os dados epidemiológicos e clínicos disponíveis sobre as doenças ocupacionais e de saúde pública no Hospital de Convicção das Ilhas Militares do Socco.

4. Avaliar o impacto das condições de trabalho e ambientais na saúde dos trabalhadores no Hospital de Convicção das Ilhas Militares do Socco.

5. Discutir as estratégias de prevenção e controle das doenças ocupacionais e de saúde pública no Hospital de Convicção das Ilhas Militares do Socco.

6. Apresentar um plano de trabalho para a melhoria da saúde dos trabalhadores no Hospital de Convicção das Ilhas Militares do Socco.

7. Realizar uma visita de campo ao Hospital de Convicção das Ilhas Militares do Socco para observar a aplicação das medidas de prevenção e controle das doenças ocupacionais e de saúde pública.

8. Elaborar um relatório final sobre a visita de campo e as conclusões da análise.

9. Apresentar o relatório final à turma e ao professor responsável.

10. Avaliar o desempenho dos alunos durante a visita de campo e a elaboração do relatório final.



FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Novo ensino médio atende à lógica da casa grande

Criticado por educadores, escolas e estudantes, o novo Ensino médio possui aspectos benéficos, mas faltou diálogo entre o que está proposto e a realidade. Essa é a opinião da advogada especialista em Direito e Gestão Educacional, Ana Cláudia Ferreira Julão, do escritório Barcellos Tucunduba. A implementação da reforma – instituída por Medida Provisória em 2017 – foi suspensa pelo governo Lula, por pelo, menos 60 dias. Agora, o MEC pretende reunir os dados coletados em uma consulta pública para rediscutir pontos do novo modelo e apagar as dúvidas.

"Na verdade, não houve participação alguma da sociedade, em especial da comunidade escolar de base, alunos, professores e gestores; em momento algum houve um debate amplo e claro sobre as propostas que iriam compor o novo ensino médio, ou mesmo sobre os detalhes da operacionalização do programa proposto. Ao contrário, uma pesquisa do Senai realizada em fevereiro deste ano apontou que 55% da população está pouco ou nada informada sobre o tema", avalia Ana Claudia.

Carlos Henrique Ruiz, professor de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, corrobora o que disse a advogada. No momento da discussão do projeto, Ruiz era presidente do Conselho Estadual de Educação da Paraíba e foi a Belém (PA) para uma audiência pública, que acabou não havendo; foi cancelada justamente por causa da... participação do público.

Segundo Ruiz, a reforma e a Base Nacional Comum Curricular fazem parte da movimentação neoliberal de Temer e privilegiam uma formação que não é técnica, é tecnicista. Visa que o ensino público, fundamentalmente frequentado pelos jovens de classes mais pobres, forneça pessoas para ocupar postos de trabalho de baixo valor agregado e baixa remuneração e, por outro lado, diminuir a capacidade crítica e cidadã. O modelo pretende manter o sistema: formar uma elite que comande os rumos da Nação. “Ele atende a lógica da casa grande”, conclui o professor.

Segurança máxima

Os documentos da inteligência (e) norte-americana que circulam pelas redes foram vazados de uma instalação na qual é proibido entrar com celulares, câmeras e outros aparelhos eletrônicos. Mas o pos-adolescente conseguiu sair com os papéis e fotografá-los na cozinha de casa. Ou é extrema incompetência, ou tem gato na tuba.

Rápidas

O Schiller Institute realiza neste final de semana a conferência "Without the Development of All Nations, There Can Be No Lasting Peace for the Planet", com a participação deste escriba. Detalhes em schillerinstitute.nationbuilder.com/conference_26230415 *** A Universidade Veiga de Almeida (UVA) realiza neste sábado, das 9h às 12h, no campus Tijuca (RJ), plantão para auxiliar a população a declarar o Imposto de Renda (IR) 2023. A instituição sugere levar 1 kg de alimento não perecível para doação. *** O VIII Congresso Internacional Oncologia D'Or, que começou sexta e termina neste sábado, no Hotel Windsor Oceanico, na Barra da Tijuca (RJ), e a primeira edição desde 2019 e terá mais de 5.100 inscritos, sendo quase que 25% deles vindo de outros estados.

IR não deve incidir sobre doação e herança

Decisão do STF evita bitributação

Decisão do Supremo Tribunal Fede

Desde a Lei nº 3.371/14 estabeleceu que não incide imposto de Renda sobre ganho de capital decorrente da valorização de bens transmitidos por herança ou doação, os quais já são tributados pelos estados pelo imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD). Para o advogado especialista em Direito Tributário, Marcelo Aurélio Poffo, do BPH Advogados, a decisão evita a bitributação, uma vez que os estados já têm o poder de cobrar o ITCMD sobre bens doados ou herdados.

iva será tributada pelo IR¹⁷ montante Porto.

Fortuna

Ja quando o assunto é imposto sobre fortuna, recentemente, o diretor de Programa da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Rodrigo Otton, afirmou que se o Brasil tiver um bom modelo de imposto de renda e de imposto sobre herança, não há necessidade de ter um imposto sobre fortunas, também conhecido como tributação sobre o patrimônio.

A avaliação do diretor foi bem vista pelos especialistas da área, já que, atualmente, o imposto para pessoa jurídica no país está em 34%, e é considerado um dos mais altos do mundo. Com o objetivo de reduzir esta tributação, ainda no segundo semestre

ne, deste ano, o Ministério da Fazenda deve apresentar uma proposta de reforma do imposto de Renda, além de trabalhar na reforma do imposto sobre consumo.

Para Renato Aparecido Gomes, advogado tributário da Gomes, Almeida e Cidias Advocacia, e extremamente apegado à legislação do governo em relação ao imposto sobre a renda e também o imposto sobre herança em vez de pensar na possibilidade de criação de um imposto sobre grandes fortunas.

"A maior parte da doutrina entende que esse tributo não tem diversos problemas, e o maior é que ele desincentiva a geração de riqueza e a manutenção dos seus recursos no país. Quem tem o volume significativo de recursos financeiros que possa ser considerado fortuna, tem condições de movimentar essa fortuna para outras jurisdições que não tributam o patrimônio, não pelo mero fato de possuir uma fortuna, mas por ter uma tributação exagerada sobre o patrimônio", afirma.

Para ele, a análise do direito vai além de uma pura simplificação da tributação, mas de uma alienação da estrutura fundamental do modo de se pensar a tributação no Brasil. "Ele está em linha com as soluções mais bem elaboradas que existem em outras partes do planeta", destaca.

há alguns elementos específicos, como a revisão das isenções para pessoas físicas,

também comentadas pelo diretor, merecem um pouco mais de atenção. Para o advogado, é importante que se pense nas sêniores, mas é importante também que se pense para as pessoas físicas um efetivo imposto sobre a renda e não o imposto sobre o rendimento, que precisa ser ajustado anualmente, que é o que existe hoje.

“O Imposto de Renda para pessoa física não me parece ser o melhor modelo, porque gera uma quantidade de exceções e, portanto, uma complexidade na tributação. Dificulta a compreensão dessa tributação e gera dificuldades para pessoas mais simples que possuem uma renda menor. É fundamental que esse novo modelo que se propõe para o IRPJ também possa ser estendido para o IRPF”, explica.

Ainda no que diz respeito à pessoa jurídica, o especialista entende que está se buscando equilibrar as distorções que existem entre os modelos de tributação pelo lucro real, pelo lucro presumido e pelo simples.

"Isso é bem acertado e pode favorecer o desenvolvimento do ambiente de negócios da empresa. No entanto, é importante que se pense esses elementos estruturais com calma que podem favorecer o desenvolvimento econômico de diversas atividades empresariais e das pessoas como um todo", finaliza.

Nova lei prorroga regime de tributação para multinacionais brasileiras

Está em vigor a Lei 14.547/23, que prorroga por dois anos o crédito presumido do Imposto de Renda

da Pessoa Jurídica (PJRP) equivalente a 2% do lucro obtido por subsidiárias no exterior de empresas brasileiras do setor industrial ou da construção civil.

Essa norma é oriunda da Medida Provisória 1148/22, aprovada sem mudanças pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. O texto, publicado no Diário Oficial da União desta sexta-feira,

e dos países do G-20, atualmente em 24,9%.

A continuidade do crédito presumido poderá tornar competitiva a manutenção de recursos para investimento no exterior em relação a outros países, li que o desconto de 9% reduz a alíquota efetiva de 34% (IRPJ e CSLL) para 25%.

Segundo a Agência Câmara de Notícias, a lei promulgada nesta sexta-feira estende também de 2022 para 2024 o prazo final de permissão para a empresa pagar esses tributos somente no fim de

ano calendário se o lucro em
de controladas que não est
terem situadas em país com
o qual o Brasil não mantenha
tratado para troca de infor
mações para fins tributários
ou em país ou dependência
com tributação favorável,
por exemplo.

A estimativa de renúncia de receita para 2023 deve atingir R\$ 4,2 bilhões e já está prevista na lei orçamentária. Na exposição de motivos da MP, o governo Bolsonaro proibiu ainda uma renúncia fiscal de R\$ 1,7 bilhão para 2024.

[illegible][illegible][illegible]

FLUENT CATECLINICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 07.298.888/0001-11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
Fica a todos os membros desta sociedade, a quem tem direito a Assembleia de Sócios, que se realizará, no dia 22 de maio de 2008, às 14h, na sede social da Sociedade, localizada no endereço: Rua Guaraná de Figueiredo, nº 200, 1º andar, bairro Santa Helena, São Paulo, SP, CEP: 05403-000, para deliberar sobre o seguinte assunto: "Aprovação do balanço e das demonstrações financeiras de 2007, a serem encaminhadas pelo Conselho de Administração, e a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 2008".

Assine o jornal
Monitor Mercantil (21) 3849-6444

[illegible]



FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 34.099.970/0001-08 - NIRE 35.300.554/027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023.

A Diretoria da Companhia convidam os seus Acionistas para sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 28 de abril de 2023, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2022; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2022. A participação deverá ser feita exclusivamente por meio digital, cf. art 121 da Lei 6.404/76, através do link disponível na página: <https://modern-energy.zoom.us/j/9948559590>.

São Paulo, 17 de abril de 2023, **Pedro Miguel de Araújo Mateus** – Diretor Presidente.



MONITOR MERCANTIL

SA:27897172000166

2023.04.18 17:38:16 -03'00'



Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.

A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>

São Paulo, 17 de abril de 2023. **Pedro Miguel de Araújo Mateus** – Diretor Presidente.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>

Sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e 17/4/2023.

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 34.099.970/0001-08 - NIRE 35.300.554.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023. A Diretoria da Companhia convidam os seus Acionistas para sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 28 de abril de 2023, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2022; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2022. A participação deverá ser feita exclusivamente por meio digital, cf. art 121 da Lei 6.404/76, através do link disponível na página: <https://modern-energy.zoom.us/j/9948559560>.

São Paulo, 17 de abril de 2023. **Pedro Miguel de Araújo Mateus** – Diretor Presidente.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadedelegal.monitormercantil.com.br>

TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Toma posse, neste ato, como membro da Diretoria da **FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.**, reeleito de acordo com a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, o Sr. **RAPHAEL CHAVES NARCISO ROQUE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade 20.034.919-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 105.661.787-02, com domicílio na Avenida das Nações Unidas, 11.541, 11º andar, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP: 04578-907, para o cargo de **Diretor**.

O Diretor empossado declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de sua respectiva função, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone.

São Paulo, 28 de abril de 2023.


RAPHAEL CHAVES NARCISO ROQUE



TERMO DE POSSE

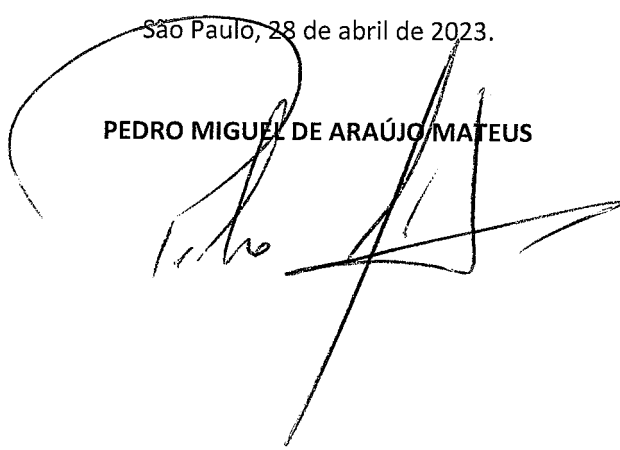
DIRETORIA

Toma posse, neste ato, como membro da Diretoria da **FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.**, reeleito de acordo com a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, o Sr. **PEDRO MIGUEL DE ARAÚJO MATEUS**, português, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Diretor de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V667738-U, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.862.426-80, com domicílio na Avenida das Nações Unidas, 11.541, 11º andar, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP: 04578-907, para o cargo de **Diretor**.

O Diretor empossado declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de sua respectiva função, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

PEDRO MIGUEL DE ARAÚJO MATEUS



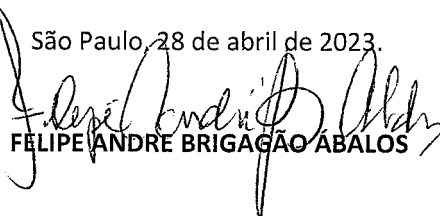
TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Toma posse, neste ato, como membro da Diretoria da **FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.**, eleito de acordo com a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, o Sr. **FELIPE ANDRE BRIGAGÃO ÁBALOS**, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.847.483-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 355.498.008-02, com domicílio na Avenida das Nações Unidas, 11.541, 11º andar, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP: 04578-907, para o cargo de **Diretor**.

O Diretor empossado declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de sua respectiva função, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone.

São Paulo, 28 de abril de 2023.


FELIPE ANDRE BRIGAGÃO ÁBALOS

